

Rec. 5178/38.

(10-10/39)

SAAE

CP/ZM.

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Zunata da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços da Mineração, em Tubarão, recusando a averbação de seu tempo de serviço como professor municipal;

CONSIDERANDO que o tempo de serviço cuja contagem é pleiteada não pode ser computado em face do disposto no art. 28 do dec. nº 20.165, de 18 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO que não se admitido como associado da Caiam não possuindo recorrente o direito à aposentadoria pelos cofres públicos municipais, nos termos do art. 57 e seus parágrafos do mesmo decreto;

RESOLVE a 1a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Augusto Paranhos Fontenelle Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 28/2/39